



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.606 DE 19 DE Fevereiro DE 2015.

Projeto de Lei nº 004/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre local para realização do carnaval de Rua - Araguaia Folia e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido como local para realização do carnaval de Rua - Araguaia Folia no Município de Barra do Garças-MT, à Avenida: Salomé José Rodrigues.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barra do Garças/MT, 19 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal